Folha n.º 02 do proc.
Nº 1003 de 2013
(a)

1003

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento
26/03/2013

PRESIDENTE

Projeto de lei

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA ECONOMIA MISTA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO EM IMÓVEIS DE USO RESIDENCIAL E COMERCIAL"

Art. 1°. - Todo imóvel de uso residencial e comercial será considerado "misto" para o fornecimento de água e esgoto.

Art. 2°. - O contribuinte que manifestar a vontade em classificar-se na economia mista deverá requerer junto ao órgão competente, que realizará prévia vistoria, e posteriormente enviará comunicado sobre o deferimento do pedido.

Art. 3°. - A obtenção da permissão de que trata o Projeto de Lei, deverá ser requerida junto ao Departamento de Água e Esgoto (DAE), responsável pelo fornecimento e tarifação.

Art.4°. - Para efeito de tarifação do fornecimento de água e esgoto em imóveis de economia mista (*tem*), deverá ser considerada a média entre a tarifação de economia residencial (*ter*) e a tarifação de economia comercial (*tec*) :

$$tem = \frac{ter + tec}{2}$$

rosa

03

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Art. 5°. - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

Art. 6°. - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7°. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

Muitos imóveis são construídos com características mistas, área residencial e comercial em única ligação para fornecimento de água. Sendo assim, é comum não serem utilizados na modalidade comercial para que não onerem as despesas do contribuinte, referente ao pagamento sobre esse fornecimento.

Sendo assim, considerando-se a média das tarifas residencial e comercial, o contribuinte passará a ter economia o que não causará prejuízo aos cofres públicos, pois incentivará muitos munícipes a regularizarem sua situação junto ao Departamento de água e esgoto (DAE).

Portanto, é de fundamental importância a implantação dessa nova categoria no fornecimento de água e esgoto, pois beneficiará grande parcela de proprietários de imóveis que encontram-se na clandestinidade, demonstrando que o Poder Público preocupa-se com a qualidade na prestação de serviços e que estes sejam justos e isonômicos para toda a sua população.

Plenário dos Autonomistas, 18 de março de 2013.

PAULO BOTTURA
VEREADOR

rcsa